



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1652, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

DECRETO Nº 41.163, de 19 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de fevereiro de 2021:

- Cristiane Fernandes de Souza Martins, para o cargo de Coordenadora I da Área Administrativa de Desenvolvimento Rural.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8383108** e o código CRC **A5228F41**.

DECRETO Nº 41.164, de 19 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de fevereiro de 2021:

- Ernesto Caetano da Silva, para o cargo de Coordenador I Área de Desenvolvimento Rural.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8383321** e o código CRC **96205511**.

DECRETO Nº 41.165, de 19 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de fevereiro de 2021:

- Wilmar Andreas Roos, para o cargo de Coordenador I Área de Desenvolvimento Rural.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8383418** e o código CRC **89A42622**.

DECRETO Nº 41.166, de 19 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 17 de fevereiro de 2021:

- Luiza Lacerda Lins, para o cargo de Coordenador II Área de Gabinete.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8390342** e o código CRC **823BCE68**.

DECRETO Nº 41.151, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2021:

- Janete Barth, matrícula 51.137, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8377472** e o código CRC **7851D3F2**.

DECRETO Nº 41.152, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2021:

- Valdete Prussek Schuchardt, matrícula 53.019, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8377525** e o código CRC **9BBDB97B**.

DECRETO Nº 41.153, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2021:

- Lucinalva Corrêa de Castro Pereira, matrícula 50.871, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8377550** e o código CRC **253400DA**.

DECRETO Nº 41.154, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2021:

- Camila de Souza Oliveira, matrícula 52.141, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8377566** e o código CRC **FFF2589F**.

DECRETO Nº 41.155, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de março de 2021:

- Ivone Ferreira, matrícula 50.779, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8377601** e o código CRC **ADE2811D**.

DECRETO Nº 41.156, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Maria Lucia Costa Rodrigues, matrícula 48.253, do cargo de Professor Cursos Artísticos Arte Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8377615** e o código CRC **4C923596**.

DECRETO N° 41.157, de 18 de fevereiro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2021:

- Francieli Ribeiro de Souza Ferreira Lima, matrícula 51.559, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8377645** e o código CRC **9221376C**.

DECRETO N° 41.158, de 18 de fevereiro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2021:

- Regina Aparecida Ferreira, matrícula 51.148, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8377663** e o código CRC **754EF82E**.

DECRETO Nº 41.159, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de fevereiro de 2021:

- Natalia Ganin Pontes, matrícula 51.307, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8377678** e o código CRC **88170830**.

DECRETO Nº 41.160, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2021:

- Cleuza Aparecida Cezario do Amarante, matrícula 51.652, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8377700** e o código CRC **75C808FE**.

DECRETO Nº 41.161, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de março de 2021:

- Jocelene da Silveira, matrícula 52.802, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8377713** e o código CRC **0FA2A0D2**.

DECRETO Nº 41.162, de 18 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de março de 2021:

- Gabriela Giacomini, matrícula 52.320, do cargo de Médico de Estratégia da Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8377735** e o código CRC **131E0E1D**.

DECRETO Nº 41.130, de 17 de fevereiro de 2021.

Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o complemento de aposentadoria concedido a MANOEL LEOPOLDINO DA ROSA, matrícula n. 21.320-7, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Topógrafo, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 14 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2021, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8360792** e o código CRC **5F6DD8AE**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA 514/2021-

SGP/GAB

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rogério Aparecido Amâncio, mat 49067**, na Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) na Unidade de Saúde do Servidor.

Art. 2º Revogar a Portaria SGP.GAB conforme SEI 8261539, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, nº 1643 de 02/02/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8370122** e o código CRC **AA379E54**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 068/2021

Designa servidores para compor a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - CCIRAS

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

Designa:

Artº 1º - Membros para compor a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - CCIRAS, do Hospital Municipal São José:

- I. Renata da Silva Laurett - Matrícula nº 75511 - Coordenação de Enfermagem;
- II. Adriana Vargas Pinheiro - Matrícula nº 45669 - Técnica de enfermagem;
- III. Flavia Rodrigues Fonseca - Matrícula nº 70422 - Médica Infectologista;
- IV. Irair Alves Delgado - Matrícula nº 79099 - Técnica de enfermagem;
- V. Janete Cristina Krueger Dalcin - Matrícula nº 75299 - Técnica de enfermagem;
- VI. José Roberto Dias - Matrícula nº 84400 - Farmacêutico;
- VII. Priscila Gabriella Cararo Merlos - Matrícula nº 93600 - Médica infectologista;
- VIII. Simone Sabel Zabel - Matrícula nº 70811 - Biomédica.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 613/2019 de 25 de novembro de 2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8368126** e o código CRC **CA8C014B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 545/2020 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES

**NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da **Lei nº 8.771**, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MAIARA RITA ANDRADE ORTIZ DE LEMOS**, matrícula **84.166**, cargo **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Enfermagem, **de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021;**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2020, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7917482** e o código CRC **2B3E2E34**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NGP

PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até **31/12/2024** os servidores abaixo relacionado, da Subprefeitura Distrital Pirabeiraba, a conduzir os veículos oficiais .

Matrícula	Nome Completo	Unidade	Nº da CNH
52985	Vitor Bolonhesi de Oliveira	Subprefeitura Pirabeiraba-SPP.NAD	4310572713
28642	Manoel Espindola	Subprefeitura Pirabeiraba-SPP.NAD	1317146217
27791	Fernando Cisz	Subprefeitura Pirabeiraba-SPP.NAD	2272936841
42509	Claudemir Damas	Subprefeitura Pirabeiraba-SPP.NAD.AOP	2731823774

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8381254** e o código CRC **0B93961F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 056/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 018/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Imagens Geosistemas e Comércio Ltda, cujo objeto é contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação na modalidade de Software como Serviço (SaaS) para o uso do ArcGIS Online.

Fiscal Requisitante:

Carlos Afonso Schmitt - Titular

Frederic Prusse - Suplente

Fiscal Técnico:

Michel Nassib Fonseca - Titular

Rafael Sant Anna dos Santos - Suplente

Fiscal Administrativo:

Caio Pires do Amaral - Titular

Mainara Corrêa - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8357738** e o código CRC **1CE2A6D6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 114/2021

Institui o programa de teletrabalho durante a pandemia de Coronavírus no âmbito da Procuradoria e da Diretoria de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Joinville conforme § 3º, do art. 4º, da Resolução n. 80, de 16 de fevereiro de 2021, da Câmara de Vereadores de Joinville.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conjunto com o Procurador Geral e a Diretora de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso de suas atribuições;

Considerando a aprovação da Resolução n. 80, de 16 de fevereiro de 2021, que institui o sistema de teletrabalho;

Considerando norma contida no diploma normativo supracitado que disciplina que “Compete aos Diretores e aos Chefes deferir a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, analisando cada caso concreto, bem como definir, distribuir, acompanhar e registrar as atividades a serem desempenhadas remotamente e manter a regularidade das atividades de cada setor, podendo, inclusive, disciplinar a matéria por meio de Portaria”;

Resolvem:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Procuradoria e da Diretoria de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Joinville, o programa de teletrabalho de que trata o § 3º, do art. 4º, da Resolução n. 80, de 16 de fevereiro de 2021, da Câmara de Vereadores de Joinville, mediante a efetiva mensuração de seus resultados.

§ 1º Nos termos da norma de regência, o Teletrabalho consiste na realização das atividades funcionais rotineiras dos servidores, ou outras que lhes forem destinadas, dentro das atribuições do cargo, sem o comparecimento pessoal na Câmara de Vereadores, mediante o uso de tecnologias e equipamentos próprios e adequados.

§ 2º O Teletrabalho não exime o servidor de ser convocado para reuniões, treinamentos, cursos ou execução de atividades outras dentro ou fora da Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ, inclusive em outra localidade.

Art. 2º As atividades a serem incluídas em Teletrabalho ficam restritas àquelas inerentes às competências da Procuradoria Geral e Diretoria de Assuntos Legislativos e a órgãos a elas subordinados, cujas características permitam a mensuração objetiva do desempenho do servidor, bem como a fixação de metas ou de indicadores de produtividade periódicos, observado o que determina o art. 4º, da Resolução n. 80, de 16 de fevereiro de 2021.

§ 1º As metas de desempenho dos servidores nas atividades a que se refere o caput serão, no mínimo, 20% (vinte por cento) superiores àquelas previstas para os servidores não participantes do Teletrabalho que executem as mesmas atividades.

§ 2º A adoção do Teletrabalho ocorrerá nas atividades previamente autorizadas por ato específico do respectivo Diretor, devendo ser realizadas avaliações trimestrais de acompanhamento e avaliação das metas e dos resultados alcançados, sem prejuízo da prestação de informações em periodicidade mensal ao departamento de Gestão de Pessoas noticiando que o servidor realizou suas atividades por meio de teletrabalho e da inexistência de falta injustificada.

§ 3º A execução de atividade em Teletrabalho não poderá prejudicar as atividades para as quais a presença física na CVJ seja estritamente necessária.

Art. 3º A realização de atividades em Teletrabalho é facultativa, mediante solicitação formal do servidor e compromisso de cumprimento das metas fixadas, ficando sua admissão nessa modalidade

ao critério da Administração, em função da conveniência do serviço.

Parágrafo único. A designação do servidor para Teletrabalho não constitui direito do solicitante que poderá ser desligado conforme o disposto na Seção II do Capítulo III.

Art. 4º A designação do servidor para Teletrabalho permite a desativação do posto de trabalho individual nas dependências físicas do setor.

Parágrafo único. O setor poderá disponibilizar postos de trabalho sem ocupantes fixos, que poderão ser utilizados pelos servidores em Teletrabalho.

Art. 5º O acesso remoto a sistemas, processos e demais documentos deve observar os procedimentos relativos à segurança da informação e àqueles relacionados à salvaguarda de informações de natureza sigilosa, nos termos da Resolução n. 80, de 16 de fevereiro de 2021 e legislação aplicável.

§ 1º Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação definir os requisitos tecnológicos mínimos para acesso aos sistemas informatizados corporativos fora das dependências da CVJ, quando necessário.

§ 2º Caberá ao chefe imediato do servidor em Teletrabalho autorizar, por escrito, e manter controle da retirada de documentação e processos físicos das dependências da CVJ, nos casos em que a legislação permita, e em conformidade com as normas aplicáveis.

CAPÍTULO II DOS SERVIDORES EM TELETRABALHO

Seção I

Da inclusão de servidor no Regime de Teletrabalho

Art. 6º As atividades autorizadas à execução na modalidade de Teletrabalho são as constantes no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput e no art. 2º e, no interesse da Administração, o Diretor responsável poderá prever outras atividades para o Teletrabalho em seus respectivos setores em nova Portaria.

Art. 7º São requisitos para a inclusão de servidor no regime de Teletrabalho:

I - Proposta de plano de trabalho; e

II – Autorização do Diretor do setor.

Art. 8º A proposta de plano de trabalho, a que se refere o inciso I do art. 7º, deverá ser elaborada pelo requerente do Teletrabalho, e ser instruída, no mínimo, com os seguintes elementos:

I - detalhamento das atividades a serem desempenhadas em Teletrabalho;

II - motivação da solicitação;

III - descrição qualitativa e quantitativa da demanda de trabalho;

IV - metas e indicadores de produtividade;

V - ganho de produtividade esperado; e

VI - indicação de ferramentas a serem utilizadas para aferição de produtividade ou desempenho.

§ 1º A proposta de plano de trabalho a que se refere o caput deverá ser submetida à chefia imediata, que elaborará relatório técnico circunstanciado com avaliação preliminar das métricas, e encaminhará a documentação à direção setorial, que avaliará a viabilidade, autorizando, se assim julgar conveniente, o pedido.

§ 2º Caso o chefe imediato identifique a necessidade de alteração de qualquer elemento constante do

plano de trabalho, deverá notificar o requerente, por e-mail, para apreciação e eventual ajuste no documento.

§ 3º Na hipótese de descumprimento de quaisquer dos requisitos, a documentação será restituída para adequação.

Art. 9º Atestada a conformidade a que se refere o § 1º, do art. 8º, o processo será remetido à Gestão de Pessoas para inclusão do servidor no rol de autorizados à execução na modalidade de Teletrabalho.

Seção II

Das condições para a realização de atividades em Teletrabalho

Art. 10. A solicitação do servidor, para realização de atividades em Teletrabalho, deverá ser consignada em formulário próprio em que declare expressamente o conhecimento dos termos desta Portaria e da Resolução de regência, em especial:

I - do Plano de Trabalho aprovado para a atividade;

II - do compromisso de cumprimento das metas fixadas;

III - de que sua admissão na modalidade de Teletrabalho, em função da conveniência do serviço, é ato discricionário da Administração e não constitui direito do solicitante;

IV - de que a instalação em que executará o trabalho atende as exigências constantes na legislação local e federal pertinente; e

V - das hipóteses de desligamento e responsabilidades.

Parágrafo único. A designação do servidor para Teletrabalho terá duração mínima de 1 (um) meses e máxima de 9 (nove) meses, respeitada a avaliação trimestral e admitidas prorrogações.

Art. 11. É vedada a realização do Teletrabalho por servidor:

I - em estágio probatório;

II - que desempenhe atividades em que a presença física seja estritamente necessária;

III - nomeado ou designado para cargo ou função de chefia na CVJ;

IV - que tenha incorrido em falta disciplinar, apurada mediante procedimento de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos 2 (dois) anos anteriores à data de solicitação para participar do Teletrabalho; e

V - que tenha sido desligado do Teletrabalho pelo não atingimento de metas.

Do desligamento do servidor

Art. 12. O servidor será desligado da atividade em Teletrabalho para a qual foi designado nas seguintes hipóteses:

I - pelo decurso de prazo estabelecido no ato de sua designação para Teletrabalho, salvo se deferida a prorrogação do prazo;

II - em virtude de sua alteração de exercício ou designação para a execução de outra atividade;

III - de ofício, em virtude da descontinuidade da atividade em Teletrabalho;

IV - de ofício, por ato do Diretor:

a) pelo descumprimento de quaisquer das responsabilidades previstas nesta Portaria e no Plano de Trabalho;

b) pelo não atingimento das metas estabelecidas pela Administração, ao final do trimestre avaliado;

- c) pela redução do volume de demanda da atividade que inviabilize o cumprimento da meta estabelecida;
- d) pela concessão de licença ou afastamento em período superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
- e) pela superveniência das hipóteses de vedação estabelecidas nos incisos III e IV do art. 11; e
- f) na hipótese em que, por superveniente alteração do quadro funcional da CVJ, o quantitativo de servidores em Teletrabalho necessite ser reduzido.

V - a pedido do servidor, mediante solicitação formal ao Diretor do setor.

§ 1º O servidor deverá se apresentar à chefia imediata, nas dependências físicas de seu setor, no primeiro dia útil subsequente ao desligamento.

§ 2º O servidor deverá aguardar em regular exercício das atividades em Teletrabalho a publicação do ato de desligamento a que se refere o inciso V do caput.

§ 3º O desligamento de que trata a alínea f do inciso IV do caput será aplicado aos servidores com menores índices de produtividade no último período de avaliação.

Art. 13. O desligamento de servidor da atividade em Teletrabalho não configura, por si só, presunção de infração.

CAPÍTULO III DAS AVALIAÇÕES

Seção I

Das avaliações trimestrais

Art. 14. Ao final de cada trimestre, deverá ser emitido relatório de acompanhamento e de avaliação das metas e dos resultados alcançados pelos servidores do respectivo setor da CVJ, consolidados por atividade em Teletrabalho, sem prejuízo da remessa semanal de relatório de atividades à Gestão de Pessoas da CVJ.

Parágrafo único. Na hipótese do indicador de produtividade ser mensurado em periodicidade inferior à trimestral, será considerada, para a avaliação de que trata o caput, a média aritmética simples das apurações realizadas no período.

Art. 15. Deverá ser realizada, pela Direção, ao final de cada ano civil, avaliação dos efeitos e resultados alcançados em cada atividade em Teletrabalho, mediante acompanhamento dos relatórios de que trata o 14.

§ 1º A direção, com base na avaliação a que se refere o caput, poderá sugerir ajustes no Plano de Trabalho, inclusive revisão das métricas e metas, e propor eventual descontinuidade da atividade em Teletrabalho.

§ 2º As avaliações a que se referem o caput deverão ser consolidadas e enviadas à Direção Geral para exame.

Art. 16. É responsabilidade do servidor em Teletrabalho, além daquelas previstas na Resolução n. 80, de 16 de fevereiro de 2021:

I - submeter-se a acompanhamento periódico para apresentação de resultados;

II - realizar entregas conforme o prazo legal ou judicial, quando houver;

III - propiciar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações e orientações;

IV - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

V - estar disponível e atender às convocações para comparecimento à unidade de exercício para

reuniões administrativas, reuniões de comissões, sessões ordinárias e extraordinárias, participação em eventos de capacitação, eventos locais e sempre que houver necessidade da Administração;

VI - acessar permanentemente a Intranet, a caixa postal de correio eletrônico institucional e demais formas de comunicação da CVJ;

VII - alimentar os sistemas informatizados ou ferramentas inerentes à atividade desenvolvida e à gestão ou controle do Teletrabalho;

VIII - prestar informações ao chefe imediato sobre o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade, de forma periódica e sempre que demandado;

IX - zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas de segurança da informação e adoção de cautelas adicionais necessárias;

X - prover o transporte e zelar pela documentação e processos físicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, retirados das dependências da CVJ, que se encontrem sob sua carga;

XI - providenciar e manter, às suas expensas, as infraestruturas física e tecnológica de comunicação mínima necessária à realização dos trabalhos fora das dependências da CVJ, mediante o uso de equipamentos ergonômicos e instalações que permitam o tráfego de informações de maneira segura e tempestiva;

XII - comunicar à sua chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos; e

XIII - estar disponível para participação em videoconferência sempre que houver necessidade da Administração.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os modelos de formulários e documentos a que se refere esta Portaria serão disponibilizados por e-mail, mediante pedido dirigido ao setor de Gestão de Pessoas.

Art. 18. Ficam a Procuradoria e a Diretoria de Assuntos Legislativos autorizadas a expedir normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Portaria e a dirimir os casos omissos em sua área de competência.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

Rafael Preis
Procurador Geral

Marilza Ferreira
Diretora de Assuntos Legislativos

Esta publicação contém como anexo o documento SEI n° 8389408.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 19/02/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8389358** e o código CRC **76B50C66**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 110/2020

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
03/2021	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (água mineral) para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maurício Pereira dos Santos Rosangela Amélia de Souza Rosa	Paulo Sergio de Simas Horn

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2021.

Maurício Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 19/02/2021, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8389685** e o código CRC **C93C5023**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 111/2021

Nomeia os fiscalizadores para as atas de registro de preços vigentes firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura das atas, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
01/2021	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville.	<p>Item 2: Mateus Scotti Ossemer Juliana Filippe</p> <p>Item 3: Nice Mara Guimarães Ferreira Milena Bruns</p> <p>Item 7: Paulo Sérgio Simas Horn Bethânia Duarte Felippe Macicieski</p> <p>Itens 8, 9 e 10: Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio Simas Horn</p> <p>Itens 11, 12 e 13: Nion Maron Dransfeld Nereu Vieira de Godói</p> <p>Itens 14, 16, 17 e 18: Nereu Vieira de Godói Marilza Ferreira</p> <p>Itens 20 e 31: Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira</p> <p>Item 25: Felipe Fernando Faria Juliana Filippe</p>	<p>Item 2: Marilza Ferreira Luana Santos de Oliveira</p> <p>Item 3 : Leonor Maria Trisotto</p> <p>Item 7: Maria Aparecida da Silva Mello</p> <p>Itens 8, 9 e 10: Bethânia Duarte Felippe Macicieski</p> <p>Itens 11, 12 e 13: Bethânia Duarte Felippe Macicieski Marilza Ferreira</p> <p>Itens 14, 16, 17 e 18: Mateus Scotti Ossemer</p> <p>Itens 20 e 31: Maria Terezinha de Campos</p> <p>Item 25: Priscila Evaristo Curvello Luana Santos de Oliveira</p>

02/2021	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville.	<p>Itens 4, 5 e 6: Paulo Sérgio Simas Horn Bethânia Duarte Felippe Macicieski</p> <p>Item 15: Nereu Vieira de Godói Marilza Ferreira</p> <p>Item 19: Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio Simas Horn</p> <p>Itens 22 e 23: Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira</p> <p>Item 28: Juliana Filippe Felipe Fernando Faria</p> <p>Itens 33 e 35: Felipe Fernando Faria Josi Tromm Geisler</p>	<p>Itens 4, 5 e 6: Maria Aparecida da Silva Mello</p> <p>Item 15: Mateus Scotti Ossemer</p> <p>Item 19: Bethânia Duarte Felippe Macicieski</p> <p>Itens 22 e 23: Maria Terezinha de Campos</p> <p>Item 28: Luana Santos de Oliveira Priscila Evaristo Curvello</p> <p>Itens 33 e 35: Priscila Evaristo Curvello</p>
---------	--	---	---

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2021.

Maurício Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 19/02/2021, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8389726** e o código CRC **EA11B962**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 247/2021 - SED.GAB

Regulamenta a atuação do Auxiliar de Educador ao assumir turma em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville e a compensação durante a vigência do regime especial de atividades escolares não presenciais, combinado com o ensino presencial, na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville, durante o contexto de Pandemia Covid-19.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 9394/96 e,

Considerando que a Rede Municipal de Ensino de Joinville apresenta em seu quadro funcional o cargo de Auxiliar de Educador que, conforme Resolução CME nº 169/2011, art. 26, trata de *um profissional com formação mínima em Magistério que dará suporte ao professor na execução das atividades pedagógicas junto às crianças e adolescente* e no art. 27 descreve que sua função também poderá envolver *o auxílio às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, dependentes nas suas Atividades de Vida Diária – AVD's, com necessidade de apoio na higiene, alimentação e locomoção, e casos psiquiátricos, que exijam auxílio no cotidiano escolar* (Portaria Nº 115 – GAB/SE – 2008).

Considerando que no art. 28, inciso II da Resolução nº 169/2011, compete ao Auxiliar de Educador da Educação Infantil “assumir a turma nos diferentes horários, realizando atividades pedagógicas planejadas pelo professor”;

Considerando que em 30 de janeiro de 2020, foi declarada pela Organização Mundial da Saúde a pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, que configura emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e determina medidas de isolamento social;

Considerando que de acordo com a Lei Estadual nº 18.032/2020 que dispõe sobre

a essencialidade das atividades educacionais, aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino;

Considerando que atuam na Rede Municipal de Ensino o total de 652 (seiscentos e cinquenta e dois) auxiliares de educador com a formação de Magistério e 131 (cento e trinta e um) com Licenciatura plena;

Considerando que na Rede Municipal de Ensino, conforme Resolução CME nº 848/2020, será ofertado o Regime Híbrido de Ensino, com a oferta de atendimento presencial e remoto aos alunos;

Considerando que a Resolução CNE/CP nº 2/2020 institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 e estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando o Art. 155, inciso IX da Lei Complementar nº 266/2008 ao servidor público fica proibido cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias.

Resolve:

Art. 1º Regulamentar a atuação do Auxiliar de Educador ao assumir turma em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville e a compensação durante a vigência do regime especial de atividades escolares não presenciais, combinado com o ensino presencial, na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville, durante o contexto de Pandemia Covid-19.

Art. 2º O auxiliar de educador assumirá turma da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais) realizando atividades pedagógicas planejadas pelo professor quando:

I – sua formação for de nível superior em curso de licenciatura e ou Magistério em nível de Ensino Médio;

II – houver professor ausente na turma;

Art. 3º Caberá ao gestor da unidade escolar comunicar o horário e a turma que será atendida pelo auxiliar de educador e prover o plano de trabalho que será aplicado.

Art. 4º No caso da Educação Infantil deverá ser respeitado o parâmetro que estabelece a relação professor/criança, conforme Artigos 10 e 11 da Resolução CME nº 645/2017.

Art. 5º O auxiliar de educador que desempenha a função de auxílio a crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, dependentes nas suas Atividades de Vida Diária – AVD's, somente assumirá turma quando o aluno não estiver presente na unidade escolar, sendo esta ausência por solicitação e demanda da família.

Art. 6º Levando-se em conta a situação de emergência de saúde pública, a obrigatoriedade de atender ao rigor imposto pelas medidas sanitárias de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus, bem como a necessidade de garantir a legalidade, economicidade e a eficiência na prestação do serviço, fica autorizada a compensação do banco de horas negativas desses servidores, calculado proporcionalmente devido às diferenças de valor/hora, conforme

dispuser memorando de orientações gerais ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º As ocorrências não previstas nesta Portaria serão analisadas pela Secretaria de Educação e, eventualmente, pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Joinville, 19 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8378363** e o código CRC **FB0990F0**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Exoneração da função de Coordenador de Melhorias Operacionais e Serviços (CMS).

PORTARIA Nº 2776/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art 1º Exonerar o Sr. Rafael Henrique Benedito da função de Coordenador de Melhorias Operacionais e Serviços, a partir de 19 de fevereiro de 2021;

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8389498** e o código CRC **1EB5532D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeação da função de Coordenador de Melhorias Operacionais e Serviços (CMS).

PORTARIA Nº 2777/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art 1º Nomear o Sr. Elvis Gunther Dahnert para a função de Coordenador de Melhorias Operacionais e Serviços, a partir de 20 de fevereiro de 2021;

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8389543** e o código CRC **40992031**.

EDITAL SEI Nº 8365370/2021 - DETRANS.UNO

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

Eu Paulo Rogério Rigo - Autoridade de Trânsito do Município de Joinville - conforme Decreto 40292 - 2021, HOMOLOGO as decisões dos processos de Defesa de Autuação, conforme disposto no Artigo 284, §1º do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 619/2016 do CONTRAN, bem como faço saber a todos os interessados e ao público em geral e torno público seus resultados.

Os resultados dos recursos referem-se às infrações lavradas no âmbito do município de Joinville, cuja competência seja aquela definida na Portaria 059/2007 do DENATRAN - municipal e ou concorrentes quando lavradas por agentes de trânsito municipais.

Nos casos em que o processo for indeferido, a notificação de penalidade será encaminhada ao endereço do proprietário, conforme disposto no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro.

Relatório de processos lançados no sistema DETRANNET no dia 17 / 02 / 2021.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 8365373.

PAULO ROGÉRIO RIGO - AUTORIDADE DE TRÂNSITO

PROCESSO SEI nº 21.0.036284-9 / DOC. 8365370



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8365370** e o código CRC **BAA8B838**.

EDITAL SEI Nº 8383753/2021 - SEPUD.UPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 17**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022****- ORDINÁRIA -**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2019-2022, para a Reunião Ordinária no dia 3 de março de 2021, às 19:00h, por videoconferência, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da Ata da reunião anterior;
3. Alteração na Secretaria Executiva do Conselho da Cidade;
4. Alteração na representação do Poder Público Municipal junto ao Conselho da Cidade;
5. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o anteprojeto de lei que corrige o perímetro urbano de Joinville entre os núcleos urbanos Vila Cubatão e Jardim Paraíso, e entre os Bairros Paranaguamirim e Adhemar Garcia.
6. Código de Ética do Conselho da Cidade;
7. Assuntos gerais.

Marco Antonio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2021, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini, Usuário Externo**, em 19/02/2021, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8383753** e o código CRC **44E59822**.

EXTRATO SEI Nº 8369520/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 010/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LEHM AUTO MECANICA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.592.869/0001-2, representada pelo Sra. Claudia Cristina Lehm, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de óleo, peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, assinada em 18/02/2021. **Onde se lê:** 5.1)A vigência do contrato será até 31 de 2021, contados a partir da assinatura do contrato. **Leia-se:** 5.1)A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8369520** e o código CRC **FEF3B04F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8360542/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **341/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de materiais de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 006/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 006/2020-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 018/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 751/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 02/02/2021, no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2021, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2021, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8360542** e o código CRC **A98F4FBF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8360603/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **433/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 15/02/2021, no valor de R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2021, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2021, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8360603** e o código CRC **2B8F6157**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8389847/2021 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 65/2021

Empenho: 175/2021

Ata de Registro de Preços: 10/2020

Detentora: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SOB DEMANDA, E DISPENSERES EM REGIME DE COMODATO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de 24.000 metros de papel higiênico rolo – Item 01; e 60.000 folhas de papel toalha – Item 02)

Data: 19/02/2021

Valor da autorização: R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 19/02/2021, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8389847** e o código CRC **CAF76A0B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8352886/2021 - DETRANS.NAD

Joinville, 17 de fevereiro de 2021.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 006/2021, oriundo Ata de Registro de Preços nº. 001/2021 e da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2020; **Empresa Contratada:** RD COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.037.457/0001-76; **Objeto:** Contratação de empresa, para confecção e fornecimento de postes de tubo de aço carbono galvanizados a fogo. **Valor:** R\$ 46.398,00 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais), fixos e irrevogáveis. **Prazo:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro do ano correspondente.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 17/02/2021, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8352886** e o código CRC **BED1EE8C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8363780/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**, destinada à AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE USO LABORATORIAL.

CONTRATADA: METAQUIMICA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.011/0001-32.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 6378- Estoque Materiais de Laboratório.

DATA: 17/02/2021.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 5.744,04 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/02/2021, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/02/2021, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 19/02/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8363780** e o código CRC **84C39129**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8329048/2021 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 15 de fevereiro de 2021.

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 027/2002

PERMITENTE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

PERMISSIONÁRIO: Lanchonete Kleines Bier Haus Ltda.

OBJETO: Permissão de Uso, a título precário e oneroso, do prédio do Quiosque junto à sede do Ipreville, localizado à Praça Nereu Ramos.

REFERENTE: alteração do quadro societário da Lanchonete Kleines Bier Haus Ltda com a retirada do sócio Ali El Rida Mohamad Karim e a permanência do sócio Adnan Haidar Karim; alteração do objeto social da Sociedade para o ramo de lanchonete, bar e restaurante.

DATA: 11/02/2021.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2021, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8329048** e o código CRC **45BAB670**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8373381/2021 - SAP.UPL.ART

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 058/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: Acrescentar R\$ 9.084,93 (nove mil e oitenta e quatro reais e noventa e

três centavos) por parcela, passando de R\$ 166.696,14 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) para R\$ 175.781,07 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e oitenta e um reais e sete centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de janeiro de 2021, de acordo com o o item 6 - Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho.

Data de assinatura: Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

Vigência: Após assinatura.

Signatários: Paulo Rogerio Rigo, pelo Município/Secretaria, e, Moacir Gervazio Thomazi, pela ACBVJ.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 18/02/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2021, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8373381** e o código CRC **C75E1B61**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8367361/2021 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

CONTRATO N° 013/2018.

CONTRATADO: BOARETTO EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto na Cláusula Quarta, item 4.1; e alteração do valor contratual conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato.

REFERENTE: Inciso I, do Art. 62 e item 6.1, do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93. Art. 18, da Lei nº 8.245/91. Dispensa de Licitação 005/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 6.537,79 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) referente ao aluguel e R\$ 864,41 (oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) referente Taxa de Condomínio.

VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 05/04/2022.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2021, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8367361** e o código CRC **16145871**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8380750/2021 - SAP.UPL.ART

Joinville, 19 de fevereiro de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 005/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e o Mutirão do Amor - Associação Beneficente.

Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 005/2019/PMJ por mais 12 (doze) meses ou seja até 27/02/2022.

Data de assinatura: Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

Vigência: a partir de sua assinatura, condicionado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município, e, Mery Paul, pelo

Mutirão do Amor.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 19/02/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8380750** e o código CRC **A57AE970**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8382452/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WANDERLEI MARCOS GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8382452** e o código CRC **21BB4850**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8382593/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME MOREIRA LUIZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8382593** e o código CRC **38977114**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8382710/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAINA LIMA TAKEMOTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2021, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8382710** e o código CRC **7DE28864**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8382817/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HINNAYE DOMICIANO MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo

com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2021, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8382817** e o código CRC **D5F2D1E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8383022/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA ELISIO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2021, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8383022** e o código CRC **CC020DBA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8383403/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE MARTA SOARES LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2021, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8383403** e o código CRC **8C22CA00**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8383637/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALLISON SANTOS DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério)**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8383637** e o código CRC **D0EB581C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8384039/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DULIANA MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2021, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8384039** e o código CRC **27577D30**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8384244/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CINTIA DOS PASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2021, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8384244** e o código CRC **67932A48**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8384476/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS TAMARA DE OLIVEIRA DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8384476** e o código CRC **4664D504**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8384609/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IARA SAMANTA WAGNER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8384609** e o código CRC **AC46697F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8361760/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PADRÃO**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 02.064.150/0001-94. VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos). Quantidade Registrada: 15.000 unidades. VALOR TOTAL: R\$ 988.500,00 (novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/02/2021, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/02/2021, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2021, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8361760** e o código CRC **9B16A59C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8367597/2021 -

CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021**, destinado à **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: NOEMI PADARIA E CONFEITARIA LTDA, CNPJ 19.890.849/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.742,09 (nove mil setecentos e quarenta e dois reais e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/02/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/02/2021, às 15:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2021, às 10:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 19/02/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8367597** e o código CRC **3EC8CF3E**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 8382807/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2021** destinado a **AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - ACL**, na Data/Horário: **05/03/2021** às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/02/2021, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/02/2021, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 19/02/2021, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8382807** e o código CRC **3314F7EF**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 8370023/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que foi declarado **DESERTO** pela ausência de interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA E EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO GEOTÉCNICO EM TALUDES**. Os interessados poderão retirar a ata da sessão no *site* www.aguasdejoinville.com.br. Maiores informações: (47) 2105-1600 ou licitacoes@aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/02/2021, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/02/2021, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2021, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 19/02/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8370023** e o código CRC **E097B9BC**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8366889/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 048/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, na Data/Horário: 04/03/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8366889** e o código CRC **71E305FC**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8372512/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 045/2021 destinado a contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Joinville/SC, na Data/Horário: 04/03/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8372512** e o código CRC **2DC04E04**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 8381265/2021 - SES.UAP

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, faz saber, a quem possa interessar, que prorrogará o período das inscrições e do envio da documentação das **18h00 do dia 19/02/2021 até 18h00 do dia 26/02/2021** (item 3) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021/SMS, destinado à doação sem ônus ou encargos de solução para fornecimento de acesso simultâneo ao serviço de atendimento compartilhado automático e humano das mensagens instantâneas gratuitas criptografadas de ponto a ponto para implantação do Web Saúde. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8381265** e o código CRC **76E6D97A**.

COMUNICADO SEI Nº 8361895/2021 - SES.UOS.AMN

Joinville, 17 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 060/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **L&GED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS EIRELI**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos periféricos odontológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO ODONTOLÓGICO				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	Menor Valor
				VALOR UNIT.
ALTA ROTACAO	KAVO	EXTRA TORQUE 505C, EXTRA TORQUE 605, EXTRA TORQUE 605C	Rotor p/ reposição 605C	375,90
			Tampa de spray	37,50
			Anel de fixação	18,90
			Junta de Spray	13,90
			O- ring 6x1,06 (Q1)	7,90
			Rolam.esf.aco inox carga Radial (Q1)	93,90
			TAMPA MONTADA	89,90
			CABECA C/ TUBOS COLOCADA	135,80
			BUCHA DENTADA Q1	34,33
			BUCHA ENGATE	32,00
			JUNTA DO ENGATE	5,80
			JOELHO	48,00
CAPA PARA TURBINA	80,00			
CONTRA ÂNGULO	KAVO	500,00	Pino elastico espiral 1x4,5 ®	4,12
			Mancal	12,20
			Pinhão	39,90
			Mola fixadora	14,50
			Eixo	10,30
			Engrangem Montada	192,00
L MOTOR 181 - MICROMOTOR 500	KAVO	xxxx	O - RING 8,3x0,68 ®	8,50
			O-Ring 1,067x1,27 Viton	5,10
			O-Ring 6x1	6,49
			O-Ring 3x1	6,49
			O-Ring 10,5x1®	7,20
			O-Ring 16x1	6,49
			O-Ring 0,7x0,5 ®	16,50
			Mola helic. cilíndrica.0,96x0,12x4,8 ®	9,50
Palheta p/Micro Motores®	9,30			
SERINGA TRIPLICE	KAVO	XXX	CABECA SERINGA COM TERMINAIS	159,80
			PONTEIRA DA SERINGA UNIK	135,80
			VALVULA DE AR Q1	99,50
			VALVULA DE AGUA Q1	100,90
			PROTETOR PRA VALVULA DE AR	6,20
			PROTETOR PRA VALVULA DE AGUA	13,00

ULTRASSOM	SHUSTER/KAVO	JET SONIC, ULTRA JET 22LLMM, Ultraset	O-Ring 5x2,5®	27,15
			O-Ring 9x1 SILICONE ®	9,08
			O-Ring 4x1 VITON	6,55
			Arruela de Feltro abafador	6,55
			O-Ring 1,5x0,5 **Q1**®	8,25
			O-RING 2,5X0,5 VITON ®	9,12
			O-Ring (anel) 2x1 VITON de Borracha	3,25
			O-Ring 5x1,5 VITON ®	8,00
			Corpo C/Tubos	136,80
			INTERMEDIARIA C/TUBOS	184,00
			Capa Vibratoria (Q1) ®	148,75
			Eixo vibratorio (Q1) ®	464,00
			PONTEIRA UNIVERSAL	274,85
CILINDROS DE O2	--	--	FRASCOS DE ASPIRAÇÃO DE O2 400ML	175,20
			SERPENTINA	376,90
			VALVULA REGULADORA DE O2 COM FLUXOMETRO	484,38
			VALVULA REGULADORA DE REDE CANALIZADA O2	230,00
			FLUXOMETRO O2	80,50
EXTRA TORQUE MINI	LUX	E 677L	CABECA C/ TUBOS COLOCADA	200,40
			BUCHA DENTADA Q1	41,55
			BUCHA ENGATE	32,25
			JUNTA DO ENGATE	41,55
			JOELHO	48,50
			CAPA PARA TURBINA	80,40
			ROTOR	375,90
			ACOPLAMENTO	482,13
BOMBA DE VÁCUO	--	--	KITS DE BOMBA A VACUO	860,00
			PONTEIRAS DE SUGADOR	150,00
FOTOPOLIMERIZADOR	--	--	BATERIA DE FOTO	427,00
			PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZADOR	159,00
FILTROS	--	--	FILTRO COMPLETO	380,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Araranguá, nº 397 - América, Joinville - SC, CEP 89204-310, das

13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Villela, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2021, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8361895** e o código CRC **BA4E4551**.

COMUNICADO SEI Nº 8389639/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de fevereiro de 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 09/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, comunico a adjudicação dos itens 01 e 03 do objeto do certame à empresa PR Comércio Atacadista Eireli – ME, inscrita no CNPJ 33.488.848/0001-60, pelo valor total de R\$ 19.515,00 (dezenove mil, quinhentos e quinze reais).

O pregão restou fracassado para os itens 02 e 04.

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 19/02/2021, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8389639** e o código CRC **5B07320A**.

DECISÃO SEI N° 8257465/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Requerimento Administrativo n° 312/2020/NAT

Solicitante: T. B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 8254889), o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária T. B., assistida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização de procedimento de enterorressonância.

Comunique-se.

Mariane Selhorst Barbosa
Gerente de Acompanhamento
de Processos NAT Jus



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Gerente**, em 18/02/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8257465** e o código CRC **EF9313B8**.

DECISÃO SEI Nº 8338177/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 15 de fevereiro de 2021.

Requerimento Administrativo nº 048/2021/NAT

Solicitante: J. P. F.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 8338121), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. P. F., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de Bortezomibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Mariane Selhorst Barbosa

Gerente de Acompanhamento de Processos NAT/Jus



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Gerente**, em 18/02/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8338177** e o código CRC **F975AE4F**.

ERRATA SEI Nº 8377766/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

ERRATA

DECRETO Nº 40.997, de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1644, de 09 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: "**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2021:".

Leia-se: "**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2021:"

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoa



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8377766** e o código CRC **D0FBC0C9**.

ERRATA SEI N° 8377788/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

ERRATA

DECRETO N° 40.787, de 03 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1640, de 03 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: "Salete Fatima Bandeira Finato, matrícula 34.999, a partir de 01 de fevereiro de 2021."

Leia-se: "Salete Fatima Bandeira Finato, matrícula 34.999, a partir de 31 de janeiro de 2021."

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/02/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8377788** e o código CRC **E170E59B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 8272683/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 09 de fevereiro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 7691106 - SAP.GAB exarado pelo Secretário de Administração e Planejamento, à época, em 24 de novembro de 2020, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.151036-6**, instaurado em 31 de janeiro de 2019 pela Portaria nº 24/2019 (SEI 3114815), em face da empresa Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 12.781.650/0001-09, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 206/2018, no que tange à desistência de lance ofertado, por meio do qual **DECIDIU** pela aplicação da penalidade de multa no valor total de R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais) e impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 04 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8272683** e o código CRC **E4BF8361**.